



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 023/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição através da Portaria nº 054/2026 - DÍGER e Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, Qd. 11ª, Lt. 10 a 15, DAIA, Anápolis – GO, CEP 75.132-160, neste ato representada pelo sócio administrador **Leonardo da Silva Fagundes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.x58.5xx – SSP/GO e do CPF nº xxx.026.031-xx, residente e domiciliado em Anápolis - GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003243, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o teor do Despacho nº 188/2026/OVG/GAD (86681576), por meio do qual se solicita a renovação do Contrato de Prestação de Serviços - CPS nº 028/2023 pelo prazo adicional de 04 (quatro) meses, mantidas integralmente as condições anteriormente pactuadas, contando, ainda, com a expressa aquiescência da contratada (86705848);

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, consubstanciada no Despacho nº 331/2026/OVG/DIAF (86763327), que anuiu à renovação pretendida;

Considerando, por fim, o Parecer OVG/ASJUR nº 069/2026 (86831752);

Resolve-se promover a alteração do presente ajuste, que passa a vigor pelo prazo adicional ora estabelecido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente avençadas, nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023 por 04 (quatro) meses, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato, via Despacho nº 188/2025/OVG/GAD (86681576), e aceite da empresa contratada (86705848).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificada a “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/03/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 054/2026 - DIGER)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Leonardo da Silva Fagundes

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES**, Usuário Externo, em 27/02/2026, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/02/2026, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86837706** e o código CRC **836240C4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003243



SEI 86837706